

ICP Brasil

Carimbo do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

IVC

Instituto Verificador de Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN International Standard Serial Number

Seguimos os padrões internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

www.diariooficialdosmunicipios.org

Id:089B80B85C1EDE82



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90



DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL Nº 010 / 2023

A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Bela Vista do Piauí - PI, DECLARA que a(o) Sr.(a) ILDENIRA DA SILVA SOUSA com CPF 752.597.453-53, fica dispensada do licenciamento ambiental para desenvolver as atividades Pecuária e Apícola com Utilização suporte forrageiro na implantação de pastagem e na Dessedentação animal, No imóvel ALTO, município de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais pouco significativo, conforme Art. 10 da Lei 6938/81, Art. 2º da Resolução CONAMA 237/97 e Art.5º da Resolução CONSEMA 010/2009, sujeitando-se, portanto, à Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA).

Esta Declaração possui validade de 04(quatro) anos, contados da data da assinatura, e tem como base as informações declaradas pelo Proponente, constante do Requerimento de solicitação de Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, protocolado nesta Secretaria sob o Processo Nº 010/2023, de 07 de MARÇO de 2023.

A isenção aqui declarada não exige o cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, devendo ser obedecidas as condições gerais a seguir:

CONDIÇÕES GERAIS:

- Dispor de maneira ambientalmente correta os efluentes e resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstrar, sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, que não está causando poluição ou degradação ambiental.
- comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluentes face a uma eventual baixa eficiência do mesmo. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.
- Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produtos no solo, transbordamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), incêndios, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes, etc. Essa comunicação busca o início imediato das ações com vistas à reparação dos danos causados. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.
- Comunicar ao órgão ambiental a constatação de passivo ambiental que porventura tenha sido omitido durante a fase de obtenção da DBIA ou que tenha sido criado na fase pós-DBIA, apresentando as propostas de solução.
- Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de nova DBIA ou mesmo de licenciamento.

- Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no decurso da vigência da DBIA, executar as ações para liberação da área no que se refere ao aspecto ambiental e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo.
 - Requerer a revalidação da DBIA antes de seu vencimento, evitando assim a continuidade de operação sem a autorização pertinente e a consequente aplicação das penas previstas em lei.
 - Manter uma cópia desta Declaração de Baixo Impacto Ambiental no local da atividade/empreendimento.
- A presente DBIA não isenta o pecuarista a obter às demais licenças ou autorizações pertinentes à obra/atividade.

Bela Vista do Piauí - PI, 07 de MARÇO de 2023

Elizângela Tolentino de Sousa
Elizângela Tolentino de Sousa
Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo

Id:1518F1F3A5F8E3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
AV VALENTIM MARQUES BARBOSA, SN, CENTRO
01612558/0001-90 Exercício: 2022

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.0

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.611.784,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.611.784,46
02	01	00	Gabinete do Prefeito	
23	04.122.0401.2003.0000	Gestão Transparente	3.300,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02	02	00	Sec.Mun. Administração e Planejamento	
32	04.122.0401.2006.0000	Gestão Transparente	7.500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
34	04.122.0401.2006.0000	Gestão Transparente	40.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
38	04.122.0401.2006.0000	Gestão Transparente	57.554,87	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
43	04.122.0401.2006.0000	Gestão Transparente	140.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
49	04.122.0401.2006.0000	Gestão Transparente	1.100,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
58	04.122.0402.2008.0000	Ação Administrativa e Financeira Eficazes	335,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

AV VALENTIM MARQUES BARBOSA, SN, CENTRO

01612558/0001-90

Exercício: 2022

DECRETO Nº 29, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.0

02	02	00	Sec.Mun. Administração e Planejamento						
62	04.181.0601.2009.0000	Apoio a Segurança Pública	2.000,00						
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00						
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	999 000	Não se aplica							
02	03	00	Sec.Munic. de Finanças e Tesouraria						
80	28.846.0902.0002.0000	Encargos com as Contribuições do PASEP	20.000,00						
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 00						
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	999 000	Não se aplica							
02	06	00	Sec. Mun. de Obras, Habitação e Serv. Públicos						
137	15.452.1501.2010.0000	Infra Estrutura para Todos	4.000,00						
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00						
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	999 000	Não se aplica							
141	15.452.1501.2010.0000	Infra Estrutura para Todos	91.166,20						
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00						
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	999 000	Não se aplica							
142	15.452.1501.2010.0000	Infra Estrutura para Todos	1.036,00						
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00						
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	999 000	Não se aplica							
143	15.452.1501.2010.0000	Infra Estrutura para Todos	100.691,41						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00						
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	999 000	Não se aplica							
151	15.452.1501.2011.0000	Infra Estrutura para Todos	44.590,85						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00						
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	999 000	Não se aplica							
168	18.544.1801.2013.0000	Água para Todos	37.436,57						
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00						
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	999 000	Não se aplica							

DECRETO Nº 29, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.0

02	06	00	Sec. Mun. de Obras, Habitação e Serv. Públicos						
170	18.544.1801.2013.0000	Água para Todos	10.060,00						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00						
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	999 000	Não se aplica							
197	26.785.2601.2016.0000	Caminhos Melhores	20.000,00						
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00						
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	999 000	Não se aplica							
03	01	00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
243	12.361.1201.2025.0000	Ação na Educação	65.601,37						
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00						
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	200 000	Educação - Despesas com MDE							
244	12.361.1201.2025.0000	Ação na Educação	10.054,00						
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00						
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	200 000	Educação - Despesas com MDE							
257	12.361.1201.2027.0000	Ação na Educação	35.858,00						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00						
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	200 000	Educação - Despesas com MDE							
314	12.365.1201.2034.0000	Ação na Educação	5.000,00						
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 01						
	552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)							
	999 000	Não se aplica							
03	02	00	Sec.Mun.Esporte, Turismo e Lazer						
358	27.813.2701.2038.0000	Promover Esporte e Lazer de Qualidade	11.095,00						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00						
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	999 000	Não se aplica							
365	27.813.2701.2039.0000	Promover Esporte e Lazer de Qualidade	2.400,00						
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00						
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	999 000	Não se aplica							
03	03	00	Sec.Mun.Educação - FUNDEB						

DECRETO Nº 29, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.0

03	03	00	Sec.Mun.Educação - FUNDEB						
373	12.361.1201.2040.0000	Ação na Educação	161.690,63						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541 01						
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF							
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic							
374	12.361.1201.2040.0000	Ação na Educação	40.000,00						
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 01						
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos							
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic							
377	12.361.1201.2041.0000	Ação na Educação	53.063,61						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541 01						
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF							
	999 000	Não se aplica							
378	12.361.1201.2041.0000	Ação na Educação	13.000,00						
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 01						
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos							
	999 000	Não se aplica							
398	12.365.1201.2043.0000	Ação na Educação	10.921,44						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541 01						
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF							
	999 000	Não se aplica							
407	12.365.1201.2046.0000	Ação na Educação	46.863,44						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541 01						
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF							
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic							
04	01	00	Sec.Mun.Saúde e Saneamento						
436	10.301.1001.2048.0000	Saúde para Todos	548,73						
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00						
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS							
439	10.301.1001.2048.0000	Saúde para Todos	3.215,33						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00						
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS							
04	02	00	Fundo Municipal de Saúde						

DECRETO Nº 29, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.0

04	02	00	Fundo Municipal de Saúde						
461	10.122.1001.2082.0000	Saúde para Todos	19.815,78						
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 02						
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute							
	999 000	Não se aplica							
467	10.122.1001.2082.0000	Saúde para Todos	1.160,00						
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02						
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute							
	999 000	Não se aplica							
469	10.122.1001.2082.0000	Saúde para Todos	250,00						
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 600 02						
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute							
	999 000	Não se aplica							
473	10.122.1001.2082.0000	Saúde para Todos	205,45						
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 1 600 02						
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute							
	999 000	Não se aplica							
488	10.301.1001.2035.0000	Saúde para Todos	50.419,06						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02						
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute							
	999 000	Não se aplica							
494	10.301.1001.2049.0000	Saúde para Todos	23.671,94						
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 02						
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute							
	999 000	Não se aplica							
500	10.301.1001.2049.0000	Saúde para Todos	13.000,00						
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00						
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	999 000	Não se aplica							
510	10.301.1001.2052.0000	Saúde para Todos	100.000,00						
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02						
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute							
	999 000	Não se aplica							
511	10.301.1001.2053.0000	Saúde para Todos	13.588,00						
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 02						
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute							
	999 000	Não se aplica							

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
AV VALENTIM MARQUES BARBOSA, SN, CENTRO
01612558/0001-90 Exercício: 2022

DECRETO Nº 29, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.0

DECRETO Nº 29, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.0

04	02	00	Fundo Municipal de Saúde			
512	10.301.1001.2053.0000	3.1.90.11.00	Saúde para Todos	1.500,00		
600			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02		
999	000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut			
			Não se aplica			
523	10.301.1001.2054.0000	3.1.90.11.00	Saúde para Todos	35.057,60		
600			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02		
999	000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut			
			Não se aplica			
530	10.301.1001.2055.0000	3.1.90.04.00	Saúde para Todos	23.668,60		
500			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00		
300	000		Recursos não vinculados de Impostos			
			Saúde - Despesas com ASPs			
531	10.301.1001.2055.0000	3.1.90.11.00	Saúde para Todos	31.951,44		
500			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00		
300	000		Recursos não vinculados de Impostos			
			Saúde - Despesas com ASPs			
532	10.301.1001.2055.0000	3.1.90.13.00	Saúde para Todos	40.000,00		
500			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00		
300	000		Recursos não vinculados de Impostos			
			Saúde - Despesas com ASPs			
535	10.301.1001.2055.0000	3.3.90.14.00	Saúde para Todos	8.000,00		
500			DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00		
300	000		Recursos não vinculados de Impostos			
			Saúde - Despesas com ASPs			
538	10.301.1001.2055.0000	3.3.90.36.00	Saúde para Todos	21.050,00		
500			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
300	000		Recursos não vinculados de Impostos			
			Saúde - Despesas com ASPs			
550	10.301.1001.2075.0000	3.3.90.30.00	Saúde para Todos	123.778,92		
621			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 02		
999	000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
			Não se aplica			
611	10.305.1001.2056.0000	3.1.90.11.00	Saúde para Todos	8.647,00		
600			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02		
999	000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut			
			Não se aplica			

05 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 29, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.0

05	02	00	Fundo Municipal de Assistência Social			
650	08.243.0801.2062.0000	3.3.90.14.00	Assistência Social Eficaz	400,00		
660			DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 04		
999	000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
			Não se aplica			
660	08.243.0801.2063.0000	3.3.90.36.00	Assistência Social Eficaz	3.636,00		
660			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04		
999	000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
			Não se aplica			
663	08.243.0801.2064.0000	3.1.90.11.00	Assistência Social Eficaz	6.666,00		
500			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00		
999	000		Recursos não vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
668	08.243.0801.2065.0000	3.1.90.04.00	Assistência Social Eficaz	1.212,00		
660			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 04		
999	000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
			Não se aplica			
704	08.244.0801.2071.0000	3.1.90.04.00	Assistência Social Eficaz	17.148,64		
500			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00		
999	000		Recursos não vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
706	08.244.0801.2071.0000	3.1.90.13.00	Assistência Social Eficaz	5.000,00		
500			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00		
999	000		Recursos não vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
708	08.244.0801.2071.0000	3.3.90.14.00	Assistência Social Eficaz	820,00		
500			DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00		
999	000		Recursos não vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
709	08.244.0801.2071.0000	3.3.90.30.00	Assistência Social Eficaz	9.753,58		
500			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
999	000		Recursos não vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
712	08.244.0801.2071.0000	3.3.90.39.00	Assistência Social Eficaz	11.302,00		
500			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
999	000		Recursos não vinculados de Impostos			
			Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	Gabinete do Prefeito			
19	04.122.0401.1004.0000	4.4.90.52.00	Gestão Transparente	-22.000,00		
701			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 701 05		
999	000		Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados			
			Não se aplica			
28	04.122.0401.2003.0000	3.3.90.39.00	Gestão Transparente	-43.784,46		
500			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
999	000		Recursos não vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
03	01	00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
239	12.361.1201.2025.0000	3.1.90.11.00	Ação na Educação	-104.000,00		
500			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
200	000		Recursos não vinculados de Impostos			
			Educação - Despesas com MDE			
306	12.365.1201.2033.0000	3.3.90.30.00	Ação na Educação	-88.000,00		
500			MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
200	000		Recursos não vinculados de Impostos			
			Educação - Despesas com MDE			
03	03	00	Sec.Mun.Educação - FUNDEB			
372	12.361.1201.2040.0000	3.1.90.11.00	Ação na Educação	-950.000,00		
540			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 01		
230	000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
			FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
376	12.361.1201.2041.0000	3.1.90.11.00	Ação na Educação	-274.000,00		
540			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 01		
999	000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
			Não se aplica			
04	01	00	Sec.Mun.Saúde e Saneamento			
446	17.512.1701.1033.0000	4.4.90.51.00	Vida Melhor para Todos	-52.000,00		
700			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05		
999	000		Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
			Não se aplica			

DECRETO Nº 29, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.0

04	02	00	Fundo Municipal de Saúde			
493	10.301.1001.2049.0000	3.1.90.04.00	Saúde para Todos	-62.000,00		
500			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00		
999	000		Recursos não vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
546	10.301.1001.2075.0000	3.1.90.04.00	Saúde para Todos	-16.000,00		
621			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 621 02		
999	000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
			Não se aplica			

Anulação (-) -1.611.784,46

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELOISIO RAIMUNDO COELHO
PREFEITO